



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PROVIMENTO Nº 032 /1988

Acresce Unidades Administrativas para efeito de concessão de adiantamento.

**O CONSELHO DE CURADORES**, no uso de sua competência, prevista no artigo 2º, e seus parágrafos do Estatuto da Universidade, e considerando o contido no Art. 4º do Provimento nº 25, de 10.06.87, aprovou e eu promulgo o seguinte Provimento:

**Art. 1º** - Para os efeitos do contido no § 2º do Art. 4º do Provimento nº 25 de 10.06.87, ficam acrescentadas ao Art. 1º do Provimento nº 29, de 10.08.88, como Unidades Administrativas, a Diretoria Geral de Administração – DGA e o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Atenção ao Uso de Drogas- NEPAD.

**Art. 2º** - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 09 de novembro de 1988.

**IVO BARBIERI**  
**REITOR**